



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 984 - 06 de novembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 47/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 007, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de novembro de 2019, a Senhora DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, brasileira, portadora da Identidade RG nº. 10.600.017-4 SESP-PR e CPF nº. 087.968.139-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, constante no ANEXO V – TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PERMANENTE – NÍVEL INICIAL 40, da Resolução nº 007/2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2016, e Edital de Convocação datado de 15 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 970, pg. 1, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Victor Divino Carreri
PRESIDENTE

José Aparecido de Abreu
1º SECRETÁRIO

CMDCA

COMUNICADO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, comunica que na data de 07 de novembro de 2019, às 8h00min, na Casa dos Conselhos Municipais acontecerá uma reunião extraordinária, com a seguinte pauta: Análise e Decisão dos Recursos pelo CMDCA.

Ibiporã, 06 de novembro de 2019.

Denise Fabrini Castoldo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Contabilidade

DECRETO Nº 343 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.350 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2463 - Decreto nº 343/2019 de 06/11/2019			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	46.200,00	46.200,00
Suplementar			Superávit Financeiro	0,00	98.150,00
Suplementar			Superávit Financeiro	98.150,00	0,00
Despesa					
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		10.800,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2615	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		10.800,00



	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0008.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2795	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	98.150,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.1072		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7330	501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	6.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3330	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0009.2074		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
3425	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	13.350,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4585	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	250,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4610	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	550,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
4760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	550,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0010.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	12.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5035	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	12.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0010.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5065	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	2.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6200	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	2.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6205	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	1.500,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7315	556	Transferências Lei 9615/98 - Recursos Lei Pelé		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	1.500,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7400	556	Transferências Lei 9615/98 - Recursos Lei Pelé		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº 346 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.996 de 13 de maio de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado à inclusão de natureza de despesa não prevista inicialmente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme disposto abaixo:

Lei/Ato nº 2466 - Decreto nº 346/2019 de 06/11/2019				Escopo	Nº	Ano
Lei:	2320	Lei ordinária		Créditos Adicionais	2996	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional				Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações				18.000,00	18.000,00
Despesa						
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo		18.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura		
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA				
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
7100	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação		18.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura		
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6225	0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº: 216/2018 – Tomada de Preços Nº. 007/2018 – **CONTRATO Nº.** 034/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Dalgima Elk Borges, situado à Rua João Barreto, nº 567, Jardim Perola, Ibiporã, Estado do Paraná, com área do terreno destinado a escola de 1.537,59 m², sendo a área da reforma de 423,60 m² e ampliação de 145,77m² (biblioteca, sala de professores e pátio coberto).

1 - Objeto do Apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a substituição da fiscal do contrato: substituir a Engª Katia Helena Bitencourt Poluceno pela Arquiteta Natalia Ferreira Ranieri Gil.

2 - Vigência: a partir de 09 de agosto de 2019.

3 - Cópias:

Da presente apostila serão extraídas as seguintes cópias:

a) uma cópia para arquivo no processo licitatório/contrato; e

b) uma cópia para a empresa Contratada.

DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09 de agosto de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 153/2019 – Processo Inexigibilidade Nº. 013/2019 – **CONTRATO Nº.** 361/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de apresentação Musical do artista David Quinlan, em comemoração ao aniversário do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação da nota fiscal..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2340

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.0007.2044

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTOR DO CONTRATO: Agnaldo Adelio Eduardo (Secretaria Municipal de Cultura)

FISCAL DO CONTRATO: Samuel Rufino Tavares (Secretaria Municipal de Cultura)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2019.

IBIPORÃ, 06 de novembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 079/2019 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONDICIONAL CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Prática Condicional** do Concurso Público n.º 039/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado o **Resultado da Prova Prática** realizada na data de 03/11/2019 (**DOMINGO**), conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura n.º 039/2019, aplicada de forma condicional ao candidato **EZEQUIAS ALVES PEREIRA**, inscrito ao cargo de **Condutor de Veículos**, sob o número 372198.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Prática, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **06/11/2019 até às 23h59min do dia 08/11/2019**.

Art.3º Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/11/2019 até às 23h59min do dia 08/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Informamos que Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizadas, após o término de todas as fases do Concurso Público.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 06 de novembro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 800, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, conforme artigo Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinados com o artigo 249, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento ao Ofício nº 005/2019 da CSI,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06 de novembro de 2019, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 012/2019**, aberto pela Portaria nº 712, de 02 de outubro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07 de outubro de 2019, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração



Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 100/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - PMI, referente à contratação de empresa especializada para a revitalização do campo de futebol do Jardim Bom Pastor e para a implantação de campo de futebol do Residencial Terra Bonita, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME, vencedora do item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 456.647,07.

Ibiporã, 05 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência instituído pelo decreto nº 639 de 13 de outubro de 2015.

João Toledo Coloniezi, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência instituído pelo decreto nº 639 de 13 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes de órgãos governamentais, sendo da:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tereza Kiomi Sonoda;
Suplente: Eliane de Barros Batista Acioli;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Márcia Verginia Justo Martins de Souza;
Suplente: Angélica Elisa Bressan Giroldo;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ester Rosana de Moura da Costa;
Suplente: Jacqueline Montilha Leonardi;

d) Secretaria Municipal do Trabalho:
Titular: Graciele Mirlene Casú da Silva;
Suplente: Lillian de Lima Pires;

e) Fundação Cultural de Ibiporã:
Titular: Maria Aparecida Francisco Ribeiro;
Suplente: Antonio Moya Cuenca;

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:
Titular: Dulce Terezinha Pelisson;
Suplente: Márcia Regina Burin;

g) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer:
Titular: Cleber de Jesus Ausec Ludwig;
Suplente: Jayme Luiz Lino;

h) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Dayane Cristine Rosa de Oliveira
Suplente: Guilherme Francisco de Souza;

i) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Ronaldo Lessa da Silva;
Suplente: Patrícia Alethéa Alves Manoel;

II - Representantes de órgãos não governamentais, sendo de:

a) Entidades prestadoras de Serviços:
Titular: Rozana Atiguro;
Suplente: Ivete Pereira Semprebom;
Titular: Gilson Mensato;
Suplente: Emaculada Braz;
Titular: Josélia Oliveira Paloco;

Suplente: Paula Elizabeth Botti Bassi;
b) Associações de D+eficientes:
Titular: Aline Maria Tonim Leoni;
Suplente: Osmar Neiva de Rezende;
Titular: Eliane dos Santos Zefa;
Suplente: Rosilene Surman;
Titular: Lillian Veronica Gusmão Miranda;

Suplente: Fabiana Duarte;
Titular: Alexandre Fagundes Moraes;
Suplente: Dejanira Martins Araujo Cazo;
c) Representantes com deficiência:
Titular: Claudio Cezar Neves Cordeiro
Suplente: Antonio José de Oliveira
Titular: Aline dos Santos Zefa
Suplente: Lucas Keller Botti

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



Obras

DECRETO Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública faixa de terras do Lote 08 da Quadra 03 do Residencial Terra Bonita II em Ibiporã Pr., para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando volume grande águas pluviais que, por gravidade entram em lotes de terras, desta localidade, causando transtornos e prejuízo aos seus proprietários.

Considerando o contido no processo administrativo nº 9.119, de 06 de Agosto de 2019, em que o requerente MUNICÍPIO DE IBIPORÃ solicita medidas necessárias para execução de obras de drenagens de águas pluviais da Rua Califórnia, no empreendimento RESIDENCIAL TERRA BONITA II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, na área de terras a seguir descrita e caracterizada:

I - Uma área de terras medindo 37,50 metros quadrados, constituída por parte da área de terras, Quadra 03 Lote 08 do Residencial Terra Bonita, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações:
FRENTE: para a Rua Califórnia medindo 1,50 metros;
LATERAL DIREITA: com o Lote 07 medindo 25,00 metros;
LATERAL ESQUERDA: com o Lote 08 medindo 25,00 metros;
FUNDOS: com o Lote A06 medindo 1,50 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública faixa de terras do Lote A06 da Quadra 3/19 do Residencial Terra Bonita II em Ibiporã Pr., para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando volume grande águas pluviais que, por gravidade entram em lotes de terras, desta localidade, causando transtornos e prejuízo aos seus proprietários.

Considerando o contido no processo administrativo nº 9.120, de 06 de Agosto de 2019, em que o requerente MUNICÍPIO DE IBIPORÃ solicita medidas necessárias para execução de obras de drenagens de águas pluviais da Rua Califórnia, no empreendimento RESIDENCIAL TERRA BONITA II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE MEDINDO 37,50M2, para fins de execução de obras de PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, na área de terras a seguir descrita e caracterizada:

I - Uma área de terras medindo 37,50 metros quadrados, constituída por parte da área de terras, Quadra 3/19 Lote A6 do Residencial Terra Bonita, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações:
FRENTE: para a Avenida dos Estudantes medindo 1,50 metros;
LATERAL DIREITA: com o Lote A6 medindo 25,00 metros;
LATERAL ESQUERDA: com o Lote A5 medindo 25,00 metros;
FUNDOS: com os Lotes 07 e 08 medindo 1,50 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 341/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 887/2016.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (ZERO DOIS) da Quadra 12 (DOZE) da planta do CENTRO Ibiporã/Pr, medindo 690,00M2 (SEISCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 24.063, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 477,50M2
LOTE 02-A.....MEDINDO 212,50M2

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 02-A (DOIS - A) medindo 212,50M2 (DUZENTOS E DOZE VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) e 01 (ZERRO UM) medindo 225,00M2 (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº 24.062 da Quadra 12 (DOZE) da planta do CENTRO Ibiporã/Pr., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1/2-A.....MEDINDO 437,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 342/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.647/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 20 (VINTE) da Quadra 11 (ONZE) da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA em Ibiporã/Pr, medindo 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 7.839, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 20.....MEDINDO 125,00M2
LOTE 20-A.....MEDINDO 125,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Serviço de contratação de seguro para a frota de veículos do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 21/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 42.497,97 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 23 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Aquisição imediata de uma máquina envasadora compacta, seladora e datadora automática.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 22/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 77.060,00 (Setenta e Sete Mil e Sessenta Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 23 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em Software de modelagem e análise operacional de redes de distribuição de água.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 26/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.682,67 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de Novembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral e para execução de contenções do tubo na estação de captação de água do rio Jacutinga.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 27/11/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 46.471,26 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de Novembro de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE